



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115

CGC 17 894 064/0001-86

CEP 37 910 000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI Nº 1235

Cria Emprego Comissionado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal, dentro da Divisão de Materiais e Compras, o Emprego Comissionado de "CHEFE DE ALMOXARIFADO".

Artigo 2º - O emprego acima, será de livre nomeação e exoneração, e o candidato deverá ter um nível escolar de segundo Grau completo.

Artigo 3º - Para o emprego comissionado, criado por esta Lei, fica fixado o salário mensal de R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo UNICO - O salário fixado para o emprego acima, sofrerá alteração como e quando acontecer para os demais Servidores desta Prefeitura.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

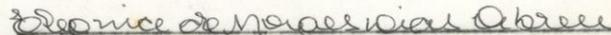
Artigo 5º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 21 de outubro de 1994.


FERNANDO JOSÉ PINTO - PREFEITO MUNICIPAL -


Leonice de Moraes Vieira Akree